



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, elaboramos o presente projeto p/ que seja efetuada aquisição de material de consumo sendo (material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro.

2. OBJETIVO

Para atender a essas necessidades de gênero alimentício (café, açúcar e chá), bem como cuidados com a higiene e limpeza do ambiente, há de ser adquirido, de imediato, materiais de consumo por um período de 11 (ONZE) meses.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal com relação aos objetos, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas nesta casa de Leis, será adquirido gêneros alimentícios e materiais de limpeza a fim de dar continuidade ao desenvolvimento do trabalho pertencente à este Poder Legislativos.

4. PRODUTOS

✓ Os produtos a serem adquiridos

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS
MATERIAL DE LIMPEZA			
1	4	CX	Álcool, etílico, tipo hidratado, 96 graus GL, apresentação líquida, embalagem em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança com 1000 ml, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4 cx com 12 unidades.
2	15	CX	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 06 unid.
3	200	UND	Desinfetante em pedra de sanitária, em tablete 25g, embalagem de celofane, individual e embalagem de papelão individual, com suporte plástico, com aromas variados.
4	06	UN	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x35
5	30	UND	Flanela, 100% algodão, medidas aproximadas de 60x60cm, cor BRANCA, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE



6	15	FARD	Papel Higiênico Rolão Extra Folha Simples Fardo com 8 Rolos, material, 100% fibra celulósica com 300metros.
7	10	UND	Removedor de sujeiras ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Acondicionado em galão contendo 5 litros , com tampa que não permita vazamento.
8	6	UND	Limpa alumínio, 500ML
9	04	PCT	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.
10	10	UND	Pano de chão algodão alvejado para limpeza trama fechada de aproximadamente 60 X 80cm.
11	04	GL	Sabonete líquido, para as mãos, neutro, hidratante, anti-septico, aromatizado erva-doce ou floral, acondicionado em galão contendo 5 litros , com tampa que não permita vazamento.
12	3	CX	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco contendo 400 ml, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. cx com 12 unid.
13	24	PCT	Papel Toalha.
14	01	UND	Rastelo para jardim, 22 dentes, palhetas de aço, regulável, com cabo.
15	4	UND	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 60 cm, com cabo rosqueável.
16	12	UND	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, alvejado, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.
17	12	UND	Esponja de nylon dupla face para limpeza medindo 90x69x19mm, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva p/limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas.
18	4	UND	Vassoura de nylon domestica, plástico, 30 cm com cabo de plástico rosqueavel.
19	3	UND	Coador de tecido pra café tamanho grande.
20	6	PCT	Lã de Aço com 8 unidades.
21	2	und	Vassoura de cipó.
22	06	CX	Agua sanitária, de (01) um litro, caixa contendo 12 unidades
23	01	cx	Sabão em pó, 02 (dois) kls caixa contendo 12 unidades.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE



24	03	cx	Detergente Líquido de 500ml
25	25	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de 15 litros, pacote com 10 unidades.
DESCARTAVEIS			
26	8	CX	Copo descartável p/ café, com capacidade p/ 50ml, com no mínimo 0,75g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.
27	13	CX	Copo descartável p/ água, com capacidade mínima de 180ml, com no mínimo 198g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.
28	80	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de 100 litros, medidas mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 05 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.
29	100	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de 50 litros, pacote com 05 unidades.
30	75	PCT	Saco plástico para lixo, com capacidade 30 litros, pacote com 05 unidades.
UTENCILIOS			
31	15	UND	Pilha; tipo pilha alcalina; na voltagem de 1,5 volts; 900 mha; no tamanho palito (AAA2); embalado em embalagem em cartela com 02 unidades. conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90.
32	15	UND	Pilha; tipo alcalina; (AA2) na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 khz; no tamanho media (c), normas: neda/ansi 14 a, iec lr14; embalado em cartela com 2 unidades;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE



			conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90.
33	2	UND	Caneco de 3,80 litros em alumínio polido, produto fabricado com alumínio de alta qualidade, com cabo baquelite, resistente a alta temperatura, tendo como objetivo atender as necessidades
34	2	UND	Garra Térmica, em Aço Inox Pressão – 2,50L- Inox/Preta
35	2	kit	Jogo De Xicara Para CAFÉ Com 12 PEÇAS
36	1	UND	Bandeja Retangular Aço Inox.
37	1	CX	Copo de vidro, para água, capacidade aproximada 400 ml, altura 15 cm, diâmetro da boca 6,70cm, liso, incolor, transparente. CAIXA CONTEUDO 12.
38	1	UND	JARRA DE VIDRO COM ALÇA, DE 1,5 LITROS.
			GENEROS ALIMENTICIOS
39	06	FD	AÇÚCAR GRANULADO Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Contendo 15 pacote de 02 kg
40	08	FD	CAFÉ PURO Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isento de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas Embalagem 500 gr.
41	15	UND	Chá de erva doce.
42	25	UND	Chá mate tostado natural, na embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso 200 Gr. marca do fabricante.

✓ A empresa vencedora deverá entregar na Câmara Municipal os produtos, estando inclusos todos os encargos.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS

Os materiais só serão aceitos contendo toda sua qualidade atendendo sua especificação quantidades conforme discriminados Item 4.

6. DA FORMA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS:



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



Os produtos deverão ser entregues, conforme requisição emitida pela chefia de gabinete, na sede da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, Localizada na Rua Justino Luiz Ronconi, 2267, Setor 01, Centro, Inscrita no CNPJ: 63.763.189/0001-94 Fone: 69- 3530-3178, no horário das 07h30min horas às 13h30min horas período de expediente de segunda a sexta feira, após o recebimento da nota de empenho sem nenhum custo adicional a esta Câmara. Atender os quantitativos e especificações de que trata e obedecer rigorosamente ao prazo e o local de entrega. Os produtos deverão ser entregues conforme requisição, os não perecíveis serão entregues de forma total.

7. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá ser seu prazo de validade respeitando o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Capítulo IV Art. 12, 13 e 14 (Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço)

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a **entrega dos materiais de consumo;**

Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos produtos fornecidos, no prazo máximo de até 10 dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

Rejeitar no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Comunicar a empresa vencedora quaisquer irregularidades no fornecimento dos materiais;

Impedir que terceiros forneça os materiais objeto desta licitação;

Atestar as faturas correspondentes por intermédio de servidor designado para esse fim;

Receber o material de consumo, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;

Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

✓ Compete a empresa vencedora vencedor, além da entrega do material na forma estipulada neste termo:



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE



- ✓ Não transferir sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricante, técnicos e outros;
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à esta Câmara;
- ✓ Comunicar à Câmara qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- ✓ Manter durante o fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ✓ Os materiais de consumo: deverá ser fornecido, na Câmara Municipal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- ✓ Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
 - ✓ Ensejar o retardamento da execução do certame,
 - ✓ Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - ✓ Comportar-se de modo inidôneo,
 - ✓ Quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,
 - ✓ Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - ✓ Cometer fraude fiscal.
- ✓ Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
 - ✓ No caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
 - ✓ Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.
 - ✓ As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.
 - ✓ Poderá a CMMN reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma. 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
 - ✓ Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - ✓ Independentemente das multas anteriormente previstas, a CMMN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: Fl.31/31 1. Advertência; 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; 3. Declaração de inidoneidade



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- ✓ Caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição art. 67.

12. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

- ✓ Os proponentes Vencedores deverão apresentar como habilitação a Certidão Negativa de Débito - CND; INSS, FGTS, Municipal, certidão trabalhista e Contrato Social com a última alteração.

13 . DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

- ✓ O desembolso dos recursos financeiros ocorrerá em conformidade com o cronograma Físico-Financeiro, respeitando a disponibilidade do Município, por conta do orçamento da Câmara Municipal de Monte Negro.

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara.

3.3.903.30 – Material de Consumo

Ficha 009

14. DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado, mensalmente, em moeda corrente nacional, através de ordem bancária/cheque no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura obedecendo as seguintes formalidades:
- ✓ As respectivas notas fiscais serão apresentadas com a indicação dos produtos;
- ✓ As notas fiscais serão emitidas após empenho conforme requisição com assinatura e carimbo;

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



✓ Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Monte Negro-RO, 25 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS:

**Requisitado por:
KATIA DA SILVA AUGUSTINHO
Chefe de Gabinete**

**ELABORADO POR
WEDSLEI CORTES DA SILVA
PREGOEIRO**

**AUTORIZADO POR:
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN**

Autorizo em: ___/___/___